



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**A PRÁTICA PEDAGÓGICA EM AMBIENTE NÃO ESCOLAR: UM OLHAR SOBRE
AS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO
PARÁ**

Diegon Carvalho da Silva – Universidade Federal do Pará/diegon.silva@iced.ufpa.br

Resumo: O presente trabalho foi desenvolvido com o intuito de identificar e analisar as atribuições de um profissional de Pedagogia no âmbito do Ministério Público estadual do Pará. Para tanto, é realizada uma reflexão de que o educador não está limitado somente aos muros da escola, pois a necessidade de práticas educativas em ambientes não escolares tornou-se fundamental com as mudanças em nossa sociedade. Além disso, é abordado o conceito de pedagogia jurídica, as legislações e documentos que embasam as atividades destes profissionais no MPPA, relatando a atuação de uma Pedagoga na Promotoria da Infância e da Juventude de Icoaraci. Como resultado, destaca-se a importância de mencionar que o educador está presente nos diversos campos de atuação, neste caso, atuando na garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Prática pedagógica; Pedagogia jurídica; Educação não-formal.

Introdução

O campo educacional é uma área complexa e desafiadora uma vez que novas necessidades surgem e acabam impactando no trabalho dessa profissão de grande relevância para a sociedade. Neste sentido, ocorre a demanda por formação qualificada e atuação nos diversos espaços para além dos educacionais, pois o crescimento de situações que exigem a intervenção do Pedagogo em órgãos do Judiciário, Organizações não Governamentais, área da saúde faz com que seja de extrema importância esse debate.

Assim sendo, o presente estudo vem ressaltar a atuação do Pedagogo no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, dando ênfase nas atribuições exercidas por este profissional na equipe multidisciplinar, bem como suas formas de intervenção nos casos que configuram demandas educacionais que chegam a esta instituição. Conhecer as diferentes formas de atuação que a pedagogia permite é de fundamental importância para saber não apenas

sobre a própria atuação profissional, mas, compreender que sua intervenção expande-se para diferentes âmbitos, necessitando de conhecimento e formação para tal atuação.

O interesse acerca desta temática surgiu durante a prática de estágio não obrigatório, onde tive o primeiro contato com a atuação do profissional de pedagogia em ambiente não escolar. Em decorrência disto, pude observar o conjunto das atribuições da técnica do Ministério Público estadual do Pará (MPPA) bem como participar dos procedimentos adotados por ela. Neste sentido, passei a considerar as diferentes formas de atuação do Pedagogo, tendo em vista que sua inserção está para além das escolas e instituições de ensino podendo chegar também na esfera jurídica.

Desta forma, este trabalho possui relevância acadêmica pelo fato de demonstrar a importância que este profissional possui para a sociedade, uma vez que suas atribuições não se limitam somente ao ambiente educacional, evidenciando as diferentes formas de atuação do Pedagogo e demonstrando como seus conhecimentos pedagógicos são aplicados na esfera judicial.

No entanto, a inserção no campo jurídico ainda é considerada recente tendo surgido por volta de 2006 a partir da indicação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pautada na legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tornando assim a constituição de equipes multidisciplinares em Tribunais de Justiça e demais órgãos da esfera jurídica. Nesse contexto, a atuação do Pedagogo ainda é pouco conhecida nestes órgãos, desvalorizando sua importância neste ambiente perante outros profissionais. Mediante isto, vale questionar: quais são as atribuições de um profissional de Pedagogia em órgãos jurídicos, especificamente no âmbito do Ministério Público do Pará?

É importante destacar que cada profissional atua em sua área de competência técnica respeitando as normas de seu respectivo Conselho, sendo ele o responsável por fiscalizar e disciplinar o exercício de determinada profissão. Sendo assim, as atribuições de um cargo devem estar de acordo com a capacitação técnica da área de formação do especialista responsável pelas atividades que serão desenvolvidas. Neste sentido, deve-se ter um olhar atento às atribuições do Pedagogo no campo jurídico, de modo a constatar que sua função está sendo realizada de acordo com sua capacitação.

Desse modo, pode-se apresentar as seguintes questões que fundamentaram o desenvolvimento deste trabalho, sendo elas: em que termos se dá a atuação do pedagogo no Ministério Público do Estado do Pará? Quais referências fundamentam a prática deste profissional na esfera jurídica? Sendo assim, este trabalho tem como objetivo problematizar sobre a atuação do Pedagogo no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará, de modo a analisar e refletir sobre as formas de atuação do cargo de Técnico Pedagogo, investigando de

que modo os conhecimentos pedagógicos são aplicados nesta esfera e, identificar e compreender os referenciais teóricos e documentos que fundamentam a prática do pedagogo em órgãos jurídicos.

Referencial Teórico

A pedagogia não escolar refere-se à aplicação de princípios e métodos pedagógicos em contextos que vão além do ambiente escolar tradicional. Ela é voltada para a educação em espaços alternativos, como museus, ONGs, empresas, hospitais, comunidades e outros lugares onde ocorre a aprendizagem fora das escolas formais. Com o intuito de dar início às discussões deste trabalho, é necessário compreendermos a definição de Pedagogia, bem como os conceitos que dizem respeito aos seus campos de atuação, sendo eles os espaços formais, não-formais e informais. Além disso, ao longo deste trabalho também recorreremos a autores como Souza e Vinagre para dar sentido às definições a seguir de Pedagogia não escolar. Neste sentido, recorreremos a autores como Libâneo (2005), que explica o campo pedagógico como o estudo das práticas educativas na sociedade, de maneira sistemática e com a intencionalidade da formação humana, e Lopes (2007, p.21) onde define que “(...) é o campo do conhecimento científico que se ocupa do estudo sistemático da educação em suas várias modalidades (...)”. Assim sendo, podemos constatar que as definições acerca do conceito de Pedagogia estão interligados, pois compreendemos que trata-se das diferentes formas de pesquisar e conceber a educação aos indivíduos. Além disso, é importante destacar os diferentes ramos que a educação abrange, ou seja, a educação formal, informal e não formal.

De acordo com Pimenta (2002, p.15) este afirma que: “(...) o processo educativo e a prática educativa, estão inter-relacionados, e ocorrem não apenas nos espaços formais de educação (espaços escolares), mas também nos não-formais (ONGs, Hospitais, Abrigos, Centros de Formação, Órgãos Públicos, Empresas Privadas, etc.)”. Desse modo, a educação formal é caracterizada pela prática educacional nas instituições escolares, obedecendo sistematicamente conteúdos pré-estabelecidos, em contrapartida, a educação não formal também é toda ação pedagógica, planejada e sistemática, porém, realizada fora de contexto escolar geralmente não ligadas a prática de docência, mas em ações educacionais que garantam o acesso do indivíduo a educação. Por conseguinte, abordaremos sobre a educação informal que também está ligada a definição anterior, porém, esta caracteriza-se por não ser realizada em espaços formais, pois trata-se de conhecimentos repassados por instituições sociais (família, igreja) e na convivência humana, levando em consideração o contexto social do indivíduo.

Metodologia

Utilizou-se como metodologia de pesquisa a Pesquisa bibliográfica qualitativa, que segundo Severino (2007) consiste no: “(...) registro disponível, decorrente de pesquisas

anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. (Severino, 2007, p. 122). Além disso, foi realizado o uso da pesquisa de Campo decorrente da realização de estágio não obrigatório, a fim de observar e descrever as atribuições desenvolvidas pela Pedagoga do MPPA de Icoaraci. De acordo com Severino (2007), trata-se de um mecanismo de levantar informações sobre o objeto de pesquisa, a partir da delimitação do campo de trabalho, onde observa-se a manifestação do objeto escolhido. Somado a isso, utilizou-se o método da observação participante, onde o pesquisador está inserido diretamente no campo de investigação, sendo definido como:

[...] um método no qual o observador participa do dia a dia das pessoas que estão sendo estudadas, seja abertamente no papel de pesquisador ou secretamente em algum papel disfarçado, observando como as coisas acontecem, ouvindo o que é dito e questionado pelas pessoas durante um período de tempo. (Becker; Geer, 1969, p. 322).

Discussão dos Dados

A implementação do curso de pedagogia no Brasil reflete a evolução histórica e as necessidades sociais e educacionais do país. A formação de pedagogos no Brasil tem suas raízes na preocupação com a formação de professores e com a organização do sistema educacional desde o período imperial. As primeiras iniciativas formais para a formação de professores no Brasil surgem no período imperial, com a criação de escolas normais. A primeira escola normal foi fundada em Niterói, Rio de Janeiro, em 1835. Essas escolas eram voltadas principalmente para a formação de professores para o ensino primário. O objetivo era formar professores com uma base pedagógica, embora o foco ainda fosse na transmissão de conteúdos básicos e na disciplina, sem uma preocupação mais ampla com o desenvolvimento de uma ciência da educação.

Nesse sentido, o curso de Pedagogia teve início no ano de 1939, sendo implementado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, inicialmente, somente com o intuito de formar professores para atuar no ensino primário (magistério). A primeira LDB, promulgada em 1961, reconheceu o curso de pedagogia como formação superior para professores e especialistas em educação. Ela abriu espaço para uma ampliação do currículo, incluindo disciplinas voltadas para a administração, supervisão e orientação educacional. Após diversas modificações em seu formato, mudanças na grade curricular e o surgimento de regulamentações como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Resolução nº01/2006 que visavam o aperfeiçoamento do curso, a Pedagogia alcança o seu formato atual com qualificação técnica para docência, em ambientes escolares e a habilitação para desempenhar atividades de técnico

em educação com possibilidade de atuação em espaços fora da escola. De acordo com Souza (2008) a prática pedagógica em ambientes não escolares consiste em:

(...) contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, e ainda tem como um de seus objetivos erradicar o trabalho infantil. Esse modelo de educação é recente na história do Brasil e vem se construindo. É um serviço que se entende por ser auxiliar no direito à educação e que contribui para inclusão do sujeito no âmbito educacional (Souza, 2008, p. 2).

Desse modo, para este autor a pedagogia fora do contexto escolar torna-se necessária a partir do momento em que há necessidade de intervenção educativa, seja em órgãos empresariais, hospitalares, jurídicos, bem como aqueles no qual apresentam demandas educacionais, pois onde há necessidade de práticas pedagógicas, ali se faz necessário a presença do Pedagogo. Para este estudo, o foco central será a respeito da atuação do Pedagogo no Ministério Público Estadual do Pará, onde será discutido de que modo este profissional realiza suas intervenções e quais documentos oficiais e legislações norteiam suas ações.

Primeiramente, é necessário realizar uma discussão sobre como o profissional de Pedagogia chegou ao sistema jurídico, e qual contexto levou a tal inserção, além disso, é importante mencionar a definição de Pedagogia Jurídica, que segundo Vinagre (2017) é compreendida como:

(...) área da pedagogia que estuda sistematicamente as relações da educação com o direito. Que estabelece a reflexão pedagógica sobre as doutrinas e os sistemas da educação, do direito e da justiça. É a área de estudo da educação na justiça ou da justiça pela educação e estuda o direito educacional e em seus diversos segmentos.

Dessa forma, a pedagogia jurídica é uma área de interseção entre a educação e o direito, focada na formação e conscientização jurídica de indivíduos e grupos. Ela busca educar pessoas sobre seus direitos, deveres e o funcionamento do sistema jurídico, promovendo a cidadania ativa e o acesso à justiça. Essa pedagogia pode ser aplicada tanto na formação de profissionais do direito quanto na educação de cidadãos em geral, incluindo populações vulneráveis ou marginalizadas.

Neste contexto, a partir do momento em que constatou-se a necessidade de constituição de equipes multidisciplinares no âmbito dos órgãos jurídicos para atuar nos casos de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, bem como, no dever de assegurar o direito à educação e aos direitos sociais, o Pedagogo se depara com um novo campo de atuação repleto de desafios e que ainda busca valorização em seu espaço de trabalho.

De acordo com o a Resolução nº43/2011 de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as atribuições deste profissional no âmbito do Ministério Público Estadual do Pará destaca-se as seguintes atividades:

Investigar aspectos coletivos de educação no âmbito nacional, estadual, municipal e escolas, e aspectos individuais relacionados à situação de risco de crianças e adolescentes e ao atendimento ao adolescente infrator;

Desempenhar outras atribuições correlatas à Pedagogia e em consonância com o que determina a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética Profissional, no âmbito do Ministério Público;
Apresentar sugestões para a aplicação de políticas públicas que possam garantir o atendimento, a universalização da educação e o combate ao analfabetismo;

A partir dos trechos citados da Resolução, é possível constatar que o Pedagogo possui grandes funções a serem desenvolvidas principalmente no intuito de assegurar o direito das crianças e adolescentes, com base no que estabelece o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Além disto, ressalta-se a participação e organização de projetos, palestras e cursos promovidos pelo MPPA.

Por meio das observações obtidas como estagiário da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Icoaraci, iremos destacar as atividades desenvolvidas pela Pedagoga deste órgão, bem como, indicar os documentos utilizados que embasam sua intervenção perante às demandas educacionais. Primeiramente, é importante mencionar que, as atribuições do setor de pedagogia são divididas entre as Promotorias Cíveis da Educação (1º PJ Cível) e da Infância e da Juventude (4ª PJ Cível), além de oferecer suporte à Promotoria Criminal em casos que envolvam violência e abuso infanto-juvenil. Em decorrência disto, o leque de atribuições nesta Promotoria de Justiça torna-se extenso, pois suas responsabilidades perpassam em: fiscalização de matrículas e funcionamento das instituições escolares, havendo necessidade de visita *in loco* quando necessário; realização de relatórios técnicos oriundos de visitas e atendimentos; participação em palestras nas escolas; e atuação em casos de violação dos direitos infanto-juvenis. Todas essas ações fazem parte das atribuições da Pedagoga do MPPA de Icoaraci, e que são relatadas no documento “*O papel do pedagogo em seus múltiplos espaços de atuação*”, elaborado pela equipe de Pedagogos atuantes do MPPA.

De acordo com as atribuições mencionadas anteriormente, faz-se necessário compreender quais documentos e legislações norteiam o trabalho do educador neste órgão. Sendo assim, cabe destacar o art. 4 da lei 8.069 de 1990 (ECA):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 1990)

Observando o que preconiza o ECA, incumbe ao poder público (sendo um deles o MPPA) a garantia de direitos básicos a crianças e adolescentes, devendo fiscalizar e intervir quando estes são violados por meio da atuação da equipe multidisciplinar. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também estabelece que é dever do Estado assegurar a oferta de ensino básico ao público infanto-juvenil (Brasil, 1996). Desse modo, tais legislações são importantes quando se trata do trabalho do Pedagogo no âmbito dos espaços jurídicos, pois

devem ser através delas que o educador terá embasamento nas suas ações, considerando também o que preconiza a Resolução nº 43/2011-CPG de 2011 do MPPA que aborda as atribuições do cargo de Pedagogo do Ministério Público estadual do Pará.

Considerações Finais

A implementação e evolução do curso de pedagogia no Brasil refletem uma trajetória de busca por uma educação mais qualificada e inclusiva. Desde suas origens nas escolas normais até os cursos superiores diversificados e abrangentes de hoje, a pedagogia tem desempenhado um papel crucial na formação de profissionais que não só ensinam, mas também gerenciam e inovam no campo educacional, respondendo às necessidades de um país em constante transformação.

Portanto, como foi constatado ao longo deste trabalho, o profissional licenciado em Pedagogia possui um campo de atuação extenso, por isso, com as modificações sociais ocorridas em nossa sociedade, a área educacional também necessitou de mudanças, sendo necessário a inclusão no currículo de formação do Pedagogo aportes teóricos que abordassem as práticas pedagógicas nos diferentes espaços de atuação. Pois, a Pedagogia não escolar representa um importante campo profissional para aqueles que objetivam desempenhar suas funções para além das escolas, contribuindo com o desenvolvimento humano nos diversos contextos sociais.

Na esfera jurídica, o Pedagogo possui grande importância nas equipes multidisciplinares, haja vista que é o responsável por assegurar que a garantia dos direitos ligados ao acesso à educação seja cumprida, além disso, deve favorecer o entendimento dos direitos e deveres do cidadão, atuando na resolução e mediação de conflitos, educando os indivíduos na busca de solucionar disputas de maneira colaborativa. Logo, sua participação neste campo de atuação torna-se indispensável, rompendo com os paradigmas que seu campo de atuação recai somente em espaços formais de educação. Para tanto, é fundamental que este profissional possua qualificação condizente com os diferentes campos de atuação, e formações continuadas nos ambientes de trabalho que atuem, com vistas a melhorar suas formas de intervenção, assim como de valorizar o educador atuante nesses espaços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de Junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

BECKER, H. S; GEER, B. Participant observation and interviewing: a comparison. In: McCall, J. G; Simmons, J. L. (Ed) *Issues in participant observation: a text and reader*. Reading: Massachusetts Addison-Wesley, 1969. p. 322-331

LIBANELO, J.C. **Pedagogia e pedagogos, pra que?** São Paulo: Cortez, 2005.

LOPES, I. **Pedagogia Empresarial: Formas e Contextos de Atuação**. Rio de Janeiro: Wak, 2007.

PIMENTA, S. G. **Pedagogia e pedagogos: Caminhos e Perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.

Resolução nº 043/2011 – CPJ, de 1 de dezembro de 2011. Altera a Resolução nº 014/2003-CPJ, de 18 de novembro de 2003, que reestruturou o Plano de Classificação de Cargos e a Promoção dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, para incluir os cargos de Pedagogo e Técnico Jurídico de Promotoria de Justiça e as respectivas atribuições. Disponível em: https://www.ioepa.com.br/pages/2011/12/06/2011.12.06.DOE_73.pdf

SEVERINO. A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Cléia Renata Teixeira de. A Educação não formal e a escola aberta. EDUCERE, 2008.

VINAGRE, M. B. de A.. Educar e Punir: as diferentes faces da medida socioeducativa de internação. 2017. Dissertação (Mestrado) – UNAMA, Belém, 2017.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

S586p Silva, Diegon Carvalho da.
A prática pedagógica em ambiente não escolar : um olhar sobre
as atribuições do pedagogo no ministério público estadual do Pará /
Diegon Carvalho da Silva. — 2024.
8 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Zenilda Botti Fernandes
Trabalho de Conclusão (Graduação) - Universidade Federal do
Pará, Instituto de Ciências da Educação, Faculdade de Educação,
Belém, 2024.

1. Prática pedagógica. 2. Pedagogia jurídica. 3. Educação
não-formal. I. Título.

CDD 370



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3/2024 - FACEDUCACA (11.32.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 13:41)

ZENILDA BOTTI FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.32)
Matrícula: ###528#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 14/11/2024 e o código de verificação: **c9e38b4b5d**